Lei nº 581/2012. **De 12 de Novembro de 2012.**

"Revoga Lei e dispõe sobre normas para tráfego de caminhões no Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber,** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o trânsito de veículos de cargas, nas ruas e avenidas municipais de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - A permanência e o tráfego de veículos de carga estão autorizados nas vias públicas, somente se o motorista for residente naqueles logradouros ou para veículos que se destinem à carga e descarga.

Parágrafo Primeiro – Excetua-se das restrições desta lei, os veículos públicos ou que estejam prestando serviços públicos, ou que se destinem ao transporte coletivo de passageiros, inclusive ônibus de fretamento.

Parágrafo Segundo – É necessária a apresentação do comprovante de endereço, tais como Contrato de Aluguel; conta de água, luz, telefone ou Escritura de Compra e Venda, na titularidade do proprietário, cônjuge ou do condutor do veículo.

Art. 3º - A infringência às disposições desta lei sujeitará o infrator à pena de multa correspondente a 100 (cem) UFIRs.

Parágrafo Único – Da imposição de multa, caberá recurso ao Diretor de Trânsito ou órgão equivalente, no prazo de 10 (dez) dias em primeira instância administrativa e, em segunda instância, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, promoverá a instalação de placas indicando os limites e restrições desta lei nas principais vias de acesso ao Município.

LAGOA DA CONFUSÃO
A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2011/2012

Art. 5º - Normas complementares e modelos de formulários para imposição de multas serão fixadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Revoga-se a Lei nº 451/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês Novembro de 2012.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal.